

ifib
S

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – Caldas S. Jorge Sport Clube

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas para o aumento do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
8. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
 - b. Aumentar do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
 - c. Enquadurar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - d. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;

- e. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- f. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- g. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- h. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

O CALDAS S. JORGE SPORT CLUBE, com sede na Avenida do Parque Desportivo, freguesia de Caldas de S. Jorge, pessoa coletiva n.º 505 779 447, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Manuel António Gomes Grilo, pelo Vice-presidente Manuel Henrique Ferreira Leite e pelo tesoureiro, Joaquim Manuel Alves Silva com plenos poderes para o ato, doravante designado por CSJSC.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CSJSC para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

*H.Belo
S*

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CSJSC, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados), visa aumentar o número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo CSJSC, com um custo elegível de 994,00€ (novecentos noventa e quatro euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 994,00€ (novecentos noventa e quatro euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados);

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CSJSC compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o CSJSC;

- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto": A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- k) O CSJSC deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos corridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- l) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

H.Bilo



13

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CSJSC confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CSJSC não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CSJSC, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CSJSC, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;

- 
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
 3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA **(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA **(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CSJSC, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2195 /2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em _____ de 2015.

Ilídio

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de _____ de 2015

Pel' Município de Santa Maria da Feira,



(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Caldas de S. Jorge Sport Club

FUNDADO EM 24 / 10 / 30

Av. do Parque Desportivo

4505-658 CALDAS DE S. JORGE

(Manuel António Gomes Grilo)

Presidente da Direcção

Caldas de S. Jorge Sport Club

FUNDADO EM 24 / 10 / 30

Av. do Parque Desportivo

4505-658 CALDAS DE S. JORGE

(Manuel Henrique Ferreira Leite)

Vice-Presidente

Caldas de S. Jorge Sport Club

FUNDADO EM 24 / 10 / 30

Av. do Parque Desportivo

4505-658 CALDAS DE S. JORGE

(Joaquim Manuel Alves Silva)

Tesoureiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Caldas S. Jorge Sport
Clube**

M. Bilo

S

Actividades Realizadas:

- PRATICAR DEPORTO (FUTEBOL)
- TREINAR 3 DIAS POR SEMANA
- Jogo de competições Ao Domingo da MANHA
- FAZER ALGUNS CONVIVIOS (NATAL / PASCOA) / CARNAVAL

Futebol Iniciado 18 2º DU. Distrital

18

PARTICIPACAO en competicas Oficiais:

- CAMPEONATO Distrital II DIVISAO de INICIADOS da ASSOCIAÇÃO futebol de Aveiro - Serie B
- ORGANIZAMOS un TORNEIO Quadrangular no ESCALAO de INICIADOS (NASCIDOS en 2000 e 2001) NO fin de SEMANA 06 e 07 SETEMBRO de 2014 NO NOSO PARQUE DESPORTIVO

Os Resultados foram os seguintes:

- NO CAMPEONATO ficamos en 7º LUGAR NO qual PARTICIPARAM 13 EQUIPOS fizemos 24 JOGOS. TIVEMOS 12 VITORIAS, 3 EMPATES e 9 DERROTAS. MARCARMOS 58 GOLOS e SOFREMOS 50 GOLOS, ACABOU por SER UNA BOA ÉPOCA derivado A NOSSA EQUIPA SER A MAIS NOVA da COMPETICAO, porque A MAIORIA dos JOGADORES ERAVAM do ANO de 2001.
- GANHAMOS o TORNEIO en ARGONCILHE.
- GANHAMOS o TORNEIO en BUSTELO.

Miguel

ESTAS CONTAS SÃO DE PAGAMENTOS FEITOS NO ANO 2014/2015, E NADA MAIS
PODE SER EXPLICADO, ALESSANDRA, VOU DEIXAR KEP DENTRO DE FEF, MAS NADA DE MAIS.

100% DA MELHORIA DA CANTINHA	100%	86,40
100% DA MELHORIA DA CANTINHA	100%	144,00
100% DA MELHORIA DA CANTINHA	100%	136,00
100% DA MELHORIA DA CANTINHA	100%	340,00

100% DA MELHORIA DA CANTINHA NO JOGO DA ADUCA

100% DA MELHORIA DA CANTINHA NO JOGO DA ADUCA	100%	274,00
100% DA MELHORIA DA CANTINHA NO JOGO DA ADUCA	100%	994,00

INSCRIÇÃO MELHORIA CANTINHA ADUCA

TOTAL

EF CARVALHO 01/07/2015

CONFIRMADO

Demonstração da GRANDE AUTOMATIZAÇÃO FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDA PELA ENFIADE FINDESENTE
PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO-SE FURAN, DISCUSSÃO, INDICAÇÃO DE DESPESAS PARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTO
DE PROJETOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES.

- O Clube conseguiu ARRANJAR KIT de EQUIPAMENTOS (equipamento de jogo, faro de Treino, SACO, KISPO e CORR-VENTO) por APENAS (69,50 €). COMPRAMOS "20 KITS" (18 PARA os jogadores 1 para o director e 1 para o treinador) NO qual gasto, (1.390,00€). ARRANJAMOS 2 patrocínios que deram (250,00€ cada no qual deu 500,00€) O RESTANTE (890,00€ foi o Clube que suportou. Temos uma CARINHA que vai buscar os jogadores A CASA para treinar e jogar no qual gastamos 30,00€ SEMPRE. TAMBÉM oferecemos o Lanche em todos jogos (1 croissant e um copo) no qual gastamos (20,00€ por Jogo → 500,00€ ANO).

- A INTERVENÇÃO JÁS & DIRECTORES que terão que TRABALHAR muito
PARA ARRANJAR DINHEIRO PARA PAGAR A LUT todos os meses
NO QUATÉ DE GASTO A VOLTA de 400,00 € por mês, I directores
ANDAM COM A CAMINHADA PARA IR BUSCAR OS JOGADORES, I
DIRECTORES PARA CINTAR ~~SE~~ AS INSTALAÇÕES DO CLUBE, OU OS
DIRECTORES PARA IR À MARCA O CAMPO nos jogos em CASA.

• *Notre Dame Law Review* • Vol. 35 • December 1960 • Number 4 • 3145

INICIA A ÉPOCA A 01 de SETEMBRO E TERMINA A
época com PARTICIPAÇÕES EM TORNEIOS NO final do Mês de JUNHO.

DES INC. DES BÉS DE GUINDOS, T. 2, 17, RUE DU GRAND-PIERRE, 57, A NORMANDIE, ET MAIS, D'ABORD, SE SERA
UN GRAND AUTORAMPEUR CONTRAIRE À LA VIE, POURQUOI PAS, POURQUOI PAS, POURQUOI PAS, POURQUOI PAS,

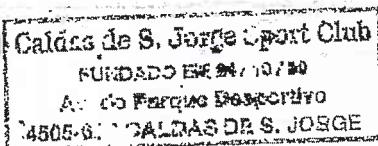
Não se aplica

Thiago

ESTAMOS DESENOLVOLVENDO UMA GRANDE CONFERÊNCIA NACIONAL DE CAMPANHA EM DEFESA DA
CONSTITUICAO FEDERATIVA E DA UNIÃO FEDERATIVA.
NÓS ESTAMOS FAZENDO UM ATO PÚBLICO NA PRAIA DA PERNAMBUCANA, NO BARRA DA PERNAMBUCANA,
DIA 15 DE JUNHO, ANTES DA 11H00, NO PONTO DE ENCONTRO DA PRAIA DA PERNAMBUCANA, PRAIA DE
PERNAMBUCANA, PERNAMBUCANA, PERNAMBUCANA.

Lembrando que o nome da praia é Praia da Pernambucana.

L/S 6 JUN 2015





Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924
Inst. de Utilidade Pública – Filiada na FPF
Medalha de Mérito Desportivo – Contr. N.º 501.090.533

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pelo Caldas S. Jorge Sport Clube, com o código 2009, na Época 2014/2015, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas até esta data:

Filiação do Clube e Inscrição 0200.00 € ✓

Inscrição de Categorias
- Seniores 0225.00 € N COMPARTICIPADO
- Iniciados 0080.00 € ✓
- Benjamins 0060.00 € ✓

Inscrição de jogadores, conforme listagens anexas:

Seniores:
Cartões 0185.00 €
Inscrições 0750.00 €
Seguros 1500.00 €
Transferências 0337.50 €] N COMPARTICIPADO

Escalões Jovens
Cartões 0144.00 € ✓
Inscrições 0086.00 € ✓
Seguros 0274.00 € ✓
Transferências 0150.00 € ✓

Inscrição de diretores, conforme listagem anexa:

Cartões 0210.14 €] N COMPARTICIPADO
Seguros 0210.00 €

Total 04 411.64 € X

TOTAL COMPARTICIPADO

994,00

26/02/2015

Aveiro, 26 de fevereiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
O Chefe Serviços Contabilidade

Álvaro Ribeiro
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL
(Álvaro Ribeiro)
APARTADO 722 - ESGUEIRA
3801-859 AVEIRO

TELEFONES
Geral... 234 305 200 Seo.Inscrição... 234 305 203/204
Secretaria 234 305 205 Contabilidade... 234 305 202 Contencioso... 234 305 201 FAX... 234 305 207 FAX... 234 313 732

Quinta do Simão - Esgueira - Apartado 722 - 3801-859 Aveiro

CM,E,60,4393 32.D.17. 2015/03/19



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
Fundada em 22.09.1924

H. G. J.

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO
CONTRIBUINTE N.º 501090533

DOC: 067

DECLARAÇÃO

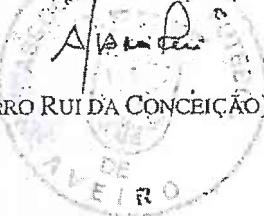
PARA OS DEVIDOS EFEITOS A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO DECLARA QUE O CALDAS S. JORGE SPORT CLUBE LIQUIDOU O VALOR DE 4.411,64€, REFERENTE À FILIAÇÃO DO CLUBE E ÀS INSCRIÇÕES DOS JOGADORES NA ÉPOCA 2014/2015.

AVEIRO, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

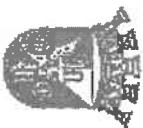
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE
AVEIRO

O SECRETÁRIO-GERAL

Alvaro Rui da Conceição
(ALVARO RUI DA CONCEIÇÃO)
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO



Época 2014 / 15

Listagem de Jogadores

Futebol: 11M

2.º DIVISÃO DISTRITAL

Clube:	2009 0 CALDAS S.JORGE SPORT CLUB	Dt. Nasç.	Nacionalidade	#E Identificação	Cat	Cias	Dr. Mov.	Movimento	Gulha	JFL	CMD	Sr.	#
618688 JOAO PAULO OLIVEIRA VIANA		26-09-1984	P 00 PORTUGAL	NIC 128484659 1	A 09-09-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	1			
1129252 PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA		05-03-1993	P 00 PORTUGAL	NIC 315002760 1	A 24-09-2014	1. Inscrição		30-06-2015	D	2			
682918 RUBEN EMANUEL AMORIM BRITO		30-04-1990	P 00 PORTUGAL	NIC 135104181 1	A 09-09-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	3			
699527 DARIO JOAO AVELAR MAGALHAES FERREIRA		21-06-1985	P 00 PORTUGAL	NIC 128073594 1	A 09-09-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	4			
708400 TIAGO FILIPE CADETE OLIVEIRA		12-12-1990	P 00 PORTUGAL	NIC 137118015 1	A 09-09-2014	Transferência		S 30-06-2015	D	5			
752983 RUBEN MIGUEL SILVA NEVES		19-08-1991	P 00 PORTUGAL	NIC 140065121 1	A 09-09-2014	Transferência		S 30-06-2015	D	6			
752986 HELDER MIGUEL SANTOS FELIX		11-08-1992	P 00 PORTUGAL	NIC 139822598 1	A 20-01-2015	Transferência		S 30-06-2015	D	7			
789887 MARCO ANDRE CORREIA SILVA		04-05-1992	P 00 PORTUGAL	NIC 140892035 1	A 09-09-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	8			
793302 DIOGO GOMES RODRIGUES		28-04-1988	P 00 PORTUGAL	NIC 133154564 1	A 24-09-2014	Transferência		S 30-06-2015	D	9			
824784 XAVIER SILVA MOUTINHO		12-04-1994	P 31 SUÍÇA	NIC 145259587 1	A 09-09-2014	Transferência		S 30-06-2015	D	10			
847847 PAULO RICARDO COSTA AMORIM		11-07-1993	P 00 PORTUGAL	NIC 141400595 1	A 09-09-2014	Transferência		S 30-06-2015	D	11			
848780 RICARDO MIGUEL ALVES VIEIRA		20-03-1992	P 00 PORTUGAL	NIC 142386261 1	A 09-09-2014	Transferência		S 30-06-2015	D	12			
848839 FABIO ANDRE LOPES SOUSA		12-05-1983	P 00 PORTUGAL	NIC 142934127 1	A 09-09-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	13			
863732 BRUNO MIGUEL PEREIRA GRILLO		03-01-1994	P 00 PORTUGAL	NIC 142123204 1	A 01-10-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	14			
889216 ANDRE FILIPE SILVA GUEDES		14-04-1993	P 00 PORTUGAL	NIC 141315458 1	A 09-09-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	15			
889218 ANTONIO XAVIER PINTO ALMEIDA		02-02-1984	P 00 PORTUGAL	NIC 145495555 1	A 09-09-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	16			
930375 PEDRO MIGUEL LOPEZ SOUSA		15-10-1994	P 00 PORTUGAL	NIC 145495820 1	A 09-09-2014	Transferência		S 30-06-2015	D	17			
977521 VASCO RAFael GOMES PRATA		11-02-1992	P 00 PORTUGAL	NIC 138465263 1	A 09-09-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	18			
1101078 ALFREDO MATEUS BRANDAO		17-03-1995	E 41 ANGOLA	1 TR 143602613 1	A 01-10-2014	Transferência		S 30-06-2015	D	19			
645748 BRUNO HENRIQUE FERREIRA SILVA		03-04-1986	P 00 PORTUGAL	NIC 130784591 1	A 09-09-2014	Revalidação		S 30-06-2015	D	20			



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Época de 2014 / 15

Época 2014 / 15

Listagem de jogadores

Futebol: 11M

2.º DIVISÃO DISTRITAL

Clube:	2009 0 CALDAS S.JORGE SPORT CLUB	Dt.Nasc	Nacionalidade	#E Identificação	Cat	Clas	Dt.Mov.	Movimento	Gul	JFL	CMD	SI	#
Nº Licit	Nome												
959259	JOAO PEDRO NEVES FERREIRA	23-05-2000	P 00 PORTUGAL	NIC	154889152	7	A	09-09-2014	Transferência	30-06-2015	D	1	
959290	GABRIEL GUEDES PINHO	24-01-2000	P 00 PORTUGAL	NIC	144663180	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	2	
959306	JOAO CAETANO DOMINGUES	05-01-2000	P 00 PORTUGAL	NIC	145765300	7	A	09-09-2014	Transferência	30-06-2015	D	3	
967170	CARLOS MIGUEL RODRIGUES SANTOS	10-03-2000	P 00 PORTUGAL	NIC	158501691	7	A	09-09-2014	Transferência	30-06-2015	D	4	
987269	PEDRO FILIPE MONTEIRO SILVA	28-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	300857196	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	5	
987271	RUI ALEXANDRE GANDRA PEREIRA	26-02-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	155531410	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	6	
1120382	MARCO ANDRE BARBOSA SANTOS	09-11-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	145292673	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	7	
987275	JOAO PAULO CONCECAO RIBEIRO	18-01-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	152571477	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	8	
987285	ANDRE SILVA CARVALHO	17-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	146278408	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	9	
989441	FREDERICO OLIVEIRA AZEVEDO	26-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	301675724	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	10	
1041915	MARCO ANTONIO SANTOS PINTO	09-01-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	152881352	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	11	
1042289	ANDRE COSTA FERREIRA	16-12-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	159045088	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	12	
1070105	RUBEN MIGUEL COSTA SILVA	24-07-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	154085600	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	13	
987273	FRANCISCO CASTRO SILVA	16-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC	300461917	7	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	14	

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO



Época de 2014 / 15

Listagem de Jogadores

Época 2014 / 15

2.ª DIVISÃO DISTRITAL

Clube:	2009 O CALDAS S. JORGE SPORT CLUB	Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#E Identificação	Cat	Clas	DL	Mov.	Movimento	Gols	JFL	CMD	SI	#
1061828 GONCALO COSTA SANTOS		26-09-2002	P 00 PORTUGAL	NIC	300880114	9 A 09-09-2014	Revalidação				30-06-2015	D	1			

Futebol: 11M

CM,E,60,4393 32.D.17. 2015/03/19

Flor



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Época de 2014 / 15

Listagem de Jogadores

Época 2014 / 15

Futebol: 11M

1^a DIVISÃO DISTRITAL

Clube:	2009 0 CALDAS S.JORGE SPORT CLUB	Nº Líc	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#E Identificação	Cat. Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia JFL	CMD	St	#
1096473	DAVID GOMES VIEIRA SILVA			22-04-2004	P 00 PORTUGAL	NIC 154894382 12	A 09-09-2014	Transferência		30-06-2015	D	1	
1134001	RUI PEDRO FONTES SANTOS			02-08-2004	P 00 PORTUGAL	NIC 153312041 12	A 08-10-2014	1. Inscrição		30-06-2015	D	2	
1133597	MARCELO GONCALO SILVA OLIVEIRA			06-11-2005	P 00 PORTUGAL	NIC 307810531 12	A 08-10-2014	1. Inscrição		30-06-2015	D	3	

ACTA

No dia dezassete de Julho de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram em Assembleia Geral Ordinária e em segunda convocação, nas instalações sede do clube, os sócios da associação "Caldas de S. Jorge Sport Clube", com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

PRIMEIRO: Apresentação e votação das contas da época 2013/2014;

SEGUNDO: Apresentação de listas e eleição dos órgãos sociais para a época 2014/2015;

TERCEIRO: Apresentação e discussão do Plano de Actividades para a época 2014/2015;

QUARTO: Discussão de outros assuntos de interesse.

Tomou a presidência da mesa o respectivo titular;

Aberta a sessão, informou que a assembleia foi convocada nos termos legais e podia deliberar, em segunda convocação, com o número de sócios presentes. Estavam presentes onze associados.

De seguida passou-se ao ponto um da Ordem de Trabalhos e o senhor Presidente da Direcção em exercício, fez circular pelos sócios presentes as contas da época 2013/2014. Submetida esta matéria à discussão, não existiu quem quisesse usar da palavra, tendo as contas sido aprovadas por unanimidade.

Passou-se, então, à discussão do segundo ponto da ordem de trabalhos. Continuou a usar da palavra o sócio Manuel António Gomes Grilo que informou existir uma lista de nove membros para constituir a nova direcção, composta pelos seguintes associados:

Presidente: Manuel António Gomes Grilo;

Vice Presidente: Manuel Henrique Ferreira Leite;

Secretário: ; Alfredo Miguel da Costa Santos Ferreira;

Secretário: José Luís Teixeira Carvalho;

Tesoureiro: Joaquim Manuel Alves Silva;

Tesoureiro: António Gomes Silva;

Vogal: Manuel António Almeida Ferreira;

Vogal: José Manuel Vaz da Silva;

Vogal: Torcato Duarte Moreira.

Mais informou que para exerceram os cargos inerentes ao Conselho Fiscal estão disponíveis os seguintes sócios:

Presidente: Manuel Martins Couto;

Secretário: Horácio Ferreira Pinto da Silva;

Helder

Vogal: Helder Fernando Ferreira Pinto da Silva.

Apresentada esta proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos sócios presentes, tendo sido eleitos os órgãos sociais para a época 2014/2015.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder os necessários poderes para que o Presidente e qualquer dos Tesoureiros da Direcção, ora eleita, possam, em conjunto, movimentar quaisquer contas bancárias em nome da associação, podendo requisitar, emitir e assinar cheques, dar ordens de transferência de dinheiros, ou por qualquer outra forma movimentar, a débito e a crédito, as contas bancárias.

Passou-se de seguida à discussão do ponto três da Ordem de Trabalhos. Nesta fase, tomou a palavra o associado Torcato Duarte Moreira, que fez uma breve rezenha da época cessante e dos projectos para a época que se segue. Acabou solicitando aos sócios presentes que colaborassem com a direcção na tentativa de angariação de novos sócios. Ninguém mais pretendendo usar da palavra e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cerca das vinte e três horas, e concedido um voto de confiança à mesa da assembleia, para redigir e exarar a presente acta, a qual se considera desde já aprovada pela assinatura dos seus membros.

10/12/2014

1

Averbamento n.º 1: Por escritura de 7 de Abril
corrente outorgada neste Cartório, a fls. 134, do Livro
2-C, foram adicionados alguns artigos aos estatutos da
associação, constante dessa escritura.

Vila da Feira, 8 de Abril de 1981.

O notário, Fernando Vaz Serra Lima

2.º Cartório
Livro 347-B
Folha 86

Constituição de Associação

No dia vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e oitenta, na Secretaria Notarial da Feira, perante mim, Fernando José Vaz Serra Lima, o notário do Segundo Cartório, compareceram como outorgantes: Primeiro: Ilídio Oliveira dos Santos, casado, nascido na freguesia de Vila Chã de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, e residente no lugar da Sé, freguesia de São Jorge, deste concelho; Segundo: Ricardo Gomes Pinto, casado, nascido na freguesia de Lobão, deste concelho, e residente no lugar de Calaldoído, daquela freguesia de São Jorge; Terceiro: José Oliveira Martins, casado, nascido na freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, e residente no lugar de Arcozelo, citada freguesia de São Jorge; Quarto: Fernando da Silva Valinho, casado, nascido e residente no lugar de Azevedo, freguesia referida de São Jorge; Quinto: Manuel Vieira de Almeida, casado, nascido na freguesia de Milheirós de Poiares, deste concelho, e residente no indiondo lugar de Azevedo, da freguesia de São Jorge; Sexto: Adelina Matos da Silva, casado, nascido na freguesia de São Jorge aludida, e ai residente no lugar de Caldelas; Sétimo: Valdemar de Oliveira Magalhães, casado, nascido na freguesia dita de São Jorge, onde reside, no lugar de Caldelas; Oitavo: Custódio Gomes Valente, casado, nascido na freguesia mencionada de São Jorge,

17/01/00

2

onde reside, no lugar de Arcozelo.

Verifiquei a identidade de todos os outorgantes por conhecimento pessoal.

Disseram todos os outorgantes: - Que por esta escritura constituem uma associação, que se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes: Primeiro: A associação tem a designação de "CALDAS DE S. JORGE SPORT CLUB", e a sua sede é no lugar da Sé, freguesia de São Jorge, concelho de Vila da Feira. Segundo: Durará por tempo indeterminado a partir de hoje. Terceiro: Tem por fim a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados, através da educação física, intelectual e desportiva, abertas a pessoas de ambos os sexos, visando a sua formação humana integral. Quarto: Haverá as seguintes modalidades de associados: executantes, auxiliares, beneméritos e honorários. Quinto: São sócios executantes todos aqueles que participem nas actividades das diversas secções; são sócios auxiliares todos aqueles que contribuam com as suas cotas mas não estejam directamente ligados a qualquer actividade da associação; são sócios beneméritos todas as pessoas ou entidades que, pelas suas ofertas ou serviços prestados à associação, mereçam tal distinção; são sócios honorários os individuos de reconhecido mérito artístico, científico ou humanitário, que tenham prestado serviço à associação e mereçam essa distinção. Sexto: São

2. Cartório
7 Livro 47-B
et alia 87

3

orgãos da associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a Direcção. Sétimo: Internamente a Assembleia Geral é soberana e perante ela responde a Direcção cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do Conselho fiscal. Oitavo: A associação é representada por (toda) por toda a Direcção, cujo presidente tem função coordenadora e a ela compete a iniciativa e a superintendência em todas as actividades. Nono: A composição e funcionamento dos orgãos da associação serão estabelecidos em regulamento a aprovar pela Assembleia Geral dos sócios. Décimo: Constituem património da associação a receita das quotas e das taxas cobradas pelos serviços prestados, e, mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por título gratuito ou oneroso. Décimo primeiro: No caso de dissolução, pelos motivos constantes da lei, reverterá o seu património a favor da Junta de Freguesia dita de São Jorge, deste concelho.

Assim o disseram e aceitaram. Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes. *Sofie Maruta*, ou emendado, ou entrelinhado: "simultânea de todos", "reverterá", "sócios", "constituem", "títulos", "coadjuvar a Direcção". Sétimo: Internamente a Assembleia Geral é soberana e

17.6.10

MERCADO CARTÓRIO NOTARIAL
DA SANTA MARIA DA FEIRA
FOTOCÓPIA NÃO CERTIFICADA
Anexo 20 45 450 e
Revisão sob o número 496

Aditamento

No dia sete de Abril de mil novecentos oitenta e um, na Secretaria Notarial da Feira, perante mim, Fernando José Vas Serra Lima, o notário do Segundo Cartório, compareceram como outorgantes: Primeiro: Ilídio Oliveira dos Santos, casado, nascido na freguesia de Vila Chã de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, e residente no lugar da Sé, freguesia de São Jorge, deste concelho; Segundo: José Oliveira Martins, casado, nascido na freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, e residente no lugar de Arcoselo, dita freguesia de São Jorge; Terceiro: António Oliveira Castano, casado, nascido na freguesia de Lobão, deste concelho de Vila da Feira, e residente no lugar da Sé, citada freguesia de São Jorge, outorgando em representação da associação denominada " CALDAS DE SÃO JORGE SPORT CLUB ", com sede no lugar da Sé, freguesia de São Jorge citada, constituída por escri-

2

tura de vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e oitenta, outorgada neste Cartório, e folhas cintanta e seis, do livro quinhentos quarenta e sete-B, de escrituras diversas, com poderes para este acto, como foi por mim rificado, face a fotocópia de acta da Assembleia Geral da dita associação. Verifiquei a sua identidade por conhecimento pessoal. E disseram: - Que, por esta escritura, e em cumprimento do deliberado em Assembleia Geral da associação que representam, aditam aos Estatutos da mesma, constantes da dita escritura, os artigos seguintes:—

Décimo segundo: A Direcção é composta por nove elementos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, Dois secretários, dois Tesoureiros, e três vogais. Reunirá obrigatoriamente uma vez por mês, nas primeiras segundas-feiras, por Convocatória do Presidente. Reunirá extraordinariamente sempre que tal o solicitar a maioria simples dos seus membros.

Décimo terceiro: A Assembleia Geral é composta por três elementos, sendo um Presidente, e dois secretários. Reunirá ordinariamente uma vez por ano, no mês de Junho, para aprovação do relatório e contas apresentados pela Direcção, e para eleição dos componentes dos corpos directivos para o ano seguinte. Reunirá extraordinariamente por convocação da Direcção e sempre que tal o requeira um terço dos sócios, no pleno gozo dos seus direitos.

Décimo Quarto: O Conselho Fiscal é composto por três ele-

Flávio

3

✓ 21.º Cartório
Livro 2-C
Folha 135

tos, sendo um Presidente e dois vogais. Reunirá ordinariamente no mês de Maio, para apreciar e elaborar parecer sobre o relatório e contas da Direcção. Reunirá extraordinariamente sempre que tal seja requerido pela Direcção ou pela Assembleia Geral, para apreciar assuntos da sua competência. Décimo quinto: No que estes Estatutos sejam omissos, regerão os preceitos legais, nomeadamente os constantes do Código Civil. Assim disseram e outorgaram. Fica arquivada fotocópia de acta da Assembleia Geral. Esta escritura foi lida, e explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes.

Sobrê Naswa, ou entendido, ou entrelinchado:
"apreciar", "imediatamente", "constantes da",
"Décimo", "vez", "Assembleia", "Conselho", "de",
"Décimo", "freguesia", "Jorge", "Conselho", "lazado",
"São Jorge".

Júlio Oliveira dos Santos

José Oliveira Martins

António da Divina Pastores

O notário

Romando José Vaz Ferreira Lima
Conta registada sob o n.º 188-º

4

perante ela responde a Direcção, cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do Conselho Fiscal", "diariamente e aquando", "Angeiros", "nascido na", "Angeiros", "freguesia", "Custódio", "freguesia", "que", "de S. José", "visando", "sócios", "seus cotas, na", "pessoas", "distinção; não sócios", "décimo".
Cortado: "Toda por!"

José Oliveira dos Santos

Ricardo Gomes Pinto

José Oliveira Martins

Fernando Lobo Valente

Manoel Vieira de Almeida

Adelino Costa da Silva

Valente de Oliveira. Major

Custódio Gomes Valente

Oncôrlio,

Fernando José dos Santos Lima

Conta registada sob o n.º 689-4

M. Brilho

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2015

C. O. Cap. 10 DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA

C. P. 2.5.2.4. 0131 Associativismo desportivo
Apoio à formação de camadas jovens

C. E. 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

		Ano Corrente	2016	2017	2013	Seguintes
1	Orçamento Inicial	120.000,00				
2	Reforços / Anulações					
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	120.000,00				
4	Despesas Pagas					
5	Encargos Assumidos (a)	82.171,50				
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	37.828,50				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	994,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	36.834,50				

2015/07/07 (c)

Compromisso n.º 2015/2195

COMPARTICIPAÇÃO NAS INSCRIÇÕES E SEGUROS DAS CAMADAS JOVENS, OU ARBITRAJES, RELATIVAS À
ÉPOCA 2014/2015

O Chefe da Divisão Financeira

(d)

Andréa

(e)

Dra. Andrea Dias

(f)

(a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano

(b) - Despesa a cabimentar

(c) - Data

(d) - Identificação funcional

(e) - Assinatura

(f) - Nome